



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PROCURADORIA GERAL



Expediente Interno nº 188/2019 - PG/CMP

Parauapebas-PA, 16 de outubro de 2019.

À Procuradoria Especializada Legislativa
A/C: Dr. Nilton César Gomes Batista

Senhor,

Cumprimentando-o, encaminho a V. Sa. o **Projeto de Lei nº 086/2019**, de autoria do Poder Legislativo, que institui no município de Parauapebas o cadastro de crianças e adolescentes desaparecidos, para análise e emissão de parecer prévio.

Atenciosamente,

Dr. Celso Valério Nascimento Pereira
Procurador Geral Legislativo
Portaria nº 072/2019